



**BNP PARIBAS**



**FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
DO BNP PARIBAS SOBERANO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE  
INVESTIMENTO RENDA FIXA SIMPLES**

**DATA DA COMPETÊNCIA DO DOCUMENTO:** 01/07/2021

**CNPJ:** 09.636.619/0001-61

**I - PERIODICIDADE PARA DIVULGAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA:**

Mensalmente, até 10 (dez) dias após o encerramento do mês a que se referir.

**II - LOCAL, MEIO E FORMA DE DIVULGAÇÃO:**

O Regulamento e o presente formulário são disponibilizados em meio eletrônico, sob responsabilidade do ADMINISTRADOR: [www.bnpparibas.com.br](http://www.bnpparibas.com.br).

**III – LOCAL, MEIO E FORMA DE SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES PELO COTISTA:**

O serviço de atendimento ao cotista contempla os meios:

Eletrônico: tel. (11) 3049-2820 e e-mail [mesadeatendimento@br.bnpparibas.com](mailto:mesadeatendimento@br.bnpparibas.com)

Físico: sede do ADMINISTRADOR (Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909, 9º ao 11º andar, Torre Sul, São Paulo/SP).

**IV - AGÊNCIA DE RATING:**

Não há agência de classificação de risco de crédito contratada pelo FUNDO.

**V – AUDITOR INDEPENDENTE:**

Pricewaterhouse Coopers Auditores Independentes

**VI – LIMITES DO FUNDO PARA MOVIMENTAÇÃO**

Aplicação Inicial Mínima:	R\$ 300,00
Movimentação Mínima	R\$ 100,00
Saldo Mínimo	R\$ 0,00
Horário limite de movimentação	17 horas

**VII - INFORMAÇÕES SOBRE AUTORREGULAÇÃO ANBIMA**

**CLASSIFICAÇÃO ANBIMA:** Renda Fixa Simples

**DESCRIÇÃO DO TIPO ANBIMA:**

**Renda Fixa:** Fundos 555 que têm como objetivo buscar retorno por meio de investimentos em ativos de renda fixa, sendo aceitos ativos sintetizados por meio do uso de derivativos, admitindo-se estratégias que impliquem risco de juros e de índice de preços, bem como ativos de renda fixa emitidos no exterior.

**Simples:** Fundos que devem observar a regulamentação da CVM e adotam o sufixo "Simples" em sua denominação, devendo possuir: A. 95% (noventa e cinco por cento), no mínimo, de seu patrimônio líquido representado, isolada ou cumulativamente, por: i. Títulos da dívida pública federal; ii. Títulos de renda fixa de emissão ou coobrigação de instituições financeiras que possuam classificação de risco atribuída pelo gestor, no mínimo, equivalente àqueles atribuídos aos títulos da dívida pública federal; iii. Operações compromissadas lastreadas em títulos da dívida pública federal ou em títulos de responsabilidade, emissão ou coobrigação de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, desde que, na hipótese de lastro em títulos de responsabilidade de pessoas de direito privado, a instituição financeira contraparte do fundo na operação possua classificação de risco atribuída pelo gestor, no mínimo, equivalente àquela atribuída aos títulos da dívida pública federal; B. Operações com derivativos exclusivamente para fins de proteção da carteira (hedge); C. Estratégia de investimento que proteja o fundo de riscos de perdas e volatilidade.

OUVIDORIA BNP PARIBAS: 0800-771-5999 – OUVIDORIA@BR.BNPPARIBAS.COM



**BNP PARIBAS**



ESTE FORMULÁRIO FOI PREPARADO COM AS INFORMAÇÕES NECESSARIAS AO ATENDIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE REGRAS E PROCEDIMENTOS ANBIMA DO CÓDIGO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS DE TERCEIROS, BEM COMO DAS NORMAS EMANADAS DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS. A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO E/OU VENDA DAS COTAS DESTA FUNDO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS OU DA ANBIMA, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DE SEU ADMINISTRADOR OU DAS DEMAIS INSTITUIÇÕES PRESTADORAS DE SERVIÇOS.

O INVESTIMENTO DO FUNDO DE QUE TRATA ESTE FORMULÁRIO APRESENTA RISCOS PARA O INVESTIDOR. AINDA QUE O GESTOR DA CARTEIRA MANTENHA SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, NÃO HÁ GARANTIA DE COMPLETA ELIMINAÇÃO DA POSSIBILIDADE DE PERDAS PARA O FUNDO E PARA O INVESTIDOR.

ESTE FUNDO NÃO CONTA COM GARANTIA DO ADMINISTRADOR, DO GESTOR, DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO, OU, AINDA, DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS – FGC.

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESSE FORMULÁRIO ESTÃO EM CONSONÂNCIA COM O REGULAMENTO DO FUNDO, MAS NÃO O SUBSTITUEM. É RECOMENDADA A LEITURA CUIDADOSA TANTO DESTA FORMULÁRIO QUANTO DO REGULAMENTO, COM ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS CLÁUSULAS RELATIVAS AO OBJETIVO E À POLÍTICA DE INVESTIMENTO DO FUNDO, BEM COMO ÀS DISPOSIÇÕES DO FORMULÁRIO E DO REGULAMENTO QUE TRATAM DOS FATORES DE RISCO A QUE O FUNDO ESTÁ EXPOSTO.